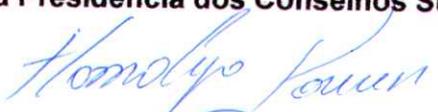
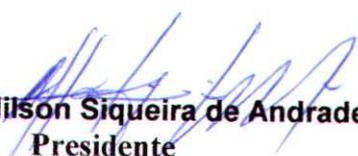


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.000806/2005-07	Da Presidência dos Conselhos Superiores   22/08/2005
Parecer: 539/CGR	
Câmara de Graduação	
Assunto: Credenciamento: Sandro Pereira Bassani	
Interessado: Departamento de Psicologia	
Relator (a): Cons ^o Theoplilo Alves de Souza Filho	

I – Parecer da Câmara:

Na 64ª sessão de 15 de agosto de 2005, a câmara acompanhou o Parecer do Relator que foi favorável ao credenciamento.


Cons^o. Adilson Siqueira de Andrade
 Presidente

Assunto: Credenciamento: Sandro Pereira Bassani

Interessado: Departamento de Psicologia

Relator (a): Cons^o Theoplilo Alves de Souza Filho

I – Relatório e Análise:

O processo trata de **credenciamento de professor colaborador** para o Curso de Psicologia do Departamento de Psicologia, conforme RESOLUÇÃO N^o 081/CONSEA de 18/12/03 que estabelece critérios e normas para credenciamento de professor para ministrar aulas, como serviço voluntário, nos cursos da UNIR.

Conforme análise da PROGRAD/DAPA (p. 32) a interessada solicitou participar do programa de credenciamento como professor colaborador na UNIR e a mesmo atendeu a todos os requisitos da RESOLUÇÃO, inclusive quanto ao inciso 2 do artigo 5 indicação de três a cinco disciplinas.

II - Parecer:

Sou de PARECER FAVORÁVEL ao credenciamento do colaborador SANDRO PEREIRA BASSANI para ministrar as disciplinas (Estágio supervisionado em psicologia hospitalar; Psicologia hospitalar e Psicologia geral III) no curso de Psicologia do Departamento do mesmo nome.



Cons^o Theoplilo Alves de Souza Filho
Relator